



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.326/2.002 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.002

Autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, localizado à Rua Dr. Fernando Costa, 307, Centro(prédio da antiga Prefeitura).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, após locado o prédio supra mencionado a cedê-lo em parte para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através de convênio a ser firmado com o 17º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da 2ª Companhia de Polícia Militar.

Art. 3º O valor pago a título de alugueres para o imóvel locado será de acordo com o preço de mercado a ser apurado por Comissão de servidores, e com relação estabelecida de acordo com a Lei de Inquilinato.

Art. 4º - As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro de 2.002.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO